Anexo ao Of. nº 211/92-G.P.
fls. Ficará 27/02/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 83-A

Projeto de Lei nº 13/92
do Vereador Renato Caruso

Autoriza o Poder Executivo a permitir ao Ilha Porchat Clube o uso, a título precário, da área da Praia do Itararé, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", nas condições que especifica.

Processo nº 04226/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir ao Ilha Porchat Clube, o uso, a título precário, da área da Praia do Itararé contígua a sua sede social, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul" a se realizar no dia 22 de fevereiro do corrente ano, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História da Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de fevereiro de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Mfras/.

PROC. 15/92